



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 777 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1957/2023

DATA / HORA
22/06/2023 16:17:31

USUÁRIO
066.XXX.606-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade de enviar a esta Casa de Leis um Projeto de Lei "declarando de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico. (anexo apresentação.)

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, considerando que a entidade mencionada tem sua atuação voltada para o segmento social, cultural e artístico, sem fins lucrativos, a entidade administra uma rádio comunitária, disseminando informação, conhecimento e benefícios a população através de suas doações.

Com a declaração de utilidade pública, ela passa a ser reconhecida como prestadora de serviços á comunidade, podendo assim pleitear verbas, redução de tarifas públicas etc.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 22 de junho de 2023


Flávio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 28 de junho / 2023	
Despacho: Examinado - le	
	
CLEBER CANDIDO SILVA	
Presidente	

Gabinete vereador Flávio Comajo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOL. CULT. E ARTISTICO

AVENIDA ITAJOBÍ 919, PARQUE SÃO ROBERTO II, JORDANESIA -CAJAMAR

Apresentação

Associação é uma entidade civil, de caráter social, cultural e artístico, sem fins lucrativos, não possui rendas, vivem de doações, doações como alimentos, vestimentas e remédio, os alimentos serão montados em cestas para as pessoas mais carentes quando os pedem. O Remédio quando tem receita medica, Associação VAI A FARMACIA e negocia, até mesmo entrando na linha de doação. (A entidade administra uma radio comunitária, autorizada pelo ministério das comunicações e governo federal, que opera em é 87.5 e obedece a lei 9612, artigo 01), no qual faz campanhas no municipio como agasalhos, vacinas meio ambientes e mais.

Recurso Administrativo.

Dos fatos

Administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção de alvará de funcionamento de 2023, Protocolo 4717/23.

Ocorre que, na análise da documentação apresentado não foi considerado o pedido de isenção.

Do pedido

Diante desta justificativa, Vem a presença do setor competente da **Secretaria de Justiça**, encaminhar o presente recurso administrativo, para que o pedido indeferido seja novamente analisado e finalmente considerado **deferido**.

Do Direito

A pessoa jurídica no CNPJ, 025663760001/93, contesta por preencher todos os requisitos que esta no artigo 22, inciso VI, tomando por base em outros anos anteriores que foram isentados.

Sem mais agradeço.

CAZARO GOMES DE OLIVEIRA

CAJAMAR, 23 DE MAIO 2023.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 122-- GP

Cajamar, 29 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 722/2023 a 726/2023 e 728/2023 a 781/2023 de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flávio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, Manoel Pereira Filho, Marcelo da Rocha Santiago e Tarcísio Carvalho apresentadas na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro -- Cajamar/SP

